CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PG 02

CAMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 25/10/2021
Nº 0373 Fl 04
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 81 /2021

Dispõe sobre a criação do Projeto "Adote uma Placa" e dá outras providências.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Francisco de Assis, o Projeto "Adote uma Placa", que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos no Município, com direito a publicidade.

Art. 2º São objetivos do Projeto "Adote uma Placa":

I - A identificação de ruas e avenidas;

II - Aumento do número de placas de identificação na cidade;

III - A redução das despesas do Município com a instalação das placas de sinalização;

IV - Estimular a parceria público-privada;

Art. 3º As placas a serem instaladas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal.

PG 03

Parágrafo único. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro e bebidas alcoólicas.

Art. 4º Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

Art. 5º Os custos relativos à instalação das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Danilo Cáceres, 25 de outubro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PG 04

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo promover o aumento do número das placas de identificação dos logradouros públicos da cidade e interior de São Francisco de Assis. A ação, como propõe o texto, poderá ser feita por meio de parceria público-privada. Conforme o documento, o objetivo do programa também é reduzir as despesas do Executivo com a instalação das placas de denominação de logradouros públicos. Isso ocorrerá pela cooperação de empresas, entidades sociais ou pessoas físicas que poderão colocar essas placas.

Os interessados deverão seguir padronização em cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo. Haverá espaço para publicidade, excluindo propagandas que façam alusão a marcas de cigarro e bebidas alcoólicas. Muitas ruas, praças e avenidas da cidade não possuem a devida identificação, mesmo que já tenham o seu nome oficializado por lei. Isso dificulta a locomoção do cidadão por São Francisco de Assis.

São equipamentos de extrema importância, que ajudam na rápida localização de residências, prédios comerciais e pessoas, orientar os serviços públicos, facilitar os atendimentos de emergência, como unidades de saúde, brigada militar, polícia civil, entre outros serviços importantes. Facilita a identificação dos imóveis, evitando retorno de mercadorias e provisões por falta de reconhecimento do endereço de entrega.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor o encaminhamento do Projeto de Lei à apreciação.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 25 de outubro de 2021.

Vereador Nico Santos
Bancada Progressista